



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 130, DE 04 DE JULHO DE 2023.

**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA
QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE
FALECIMENTO DE SUA AVÓ.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a declaração de óbito – D.O corroborando o falecimento da avó da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **LUANA TAVARES DA SILVA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo comissionado de Assessor de Atendimento ao Público, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua avó, ocorrido no dia 02 de julho do corrente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 131, DE 04 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 144, do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuado sob nº. 3720/2023, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração a servidora **MARINÊS DA SILVA VARGAS**, inscrita no CPF/MF sob nº. 835.***.***-68, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professora II - Plena, através da Portaria nº. 045/2013, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 18/07/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 18 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 34/2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de Motorista de Caçamba nº 34/2023, amigavelmente a partir de 30.06.2023.

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCIDENTE/ SA SERVIÇOS RESCINDIDO.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº. 130, DE 04 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DEPENDÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA AVÓ.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a declaração de óbito – D.O corroborando o falecimento da avó da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **LUANA TAVARES DA SILVA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo comissionado de Assessor de Atendimento a

Público, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua avó, ocorrido no dia 02 de julho do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autuada sob o nº 04/2023, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com o objetivo selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de construção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica no Loteamento Vila Nova, com valor estimado de R\$ 1.413.462,54.

A sessão de abertura e julgamento está designada para **20/07/2023, às 08h00 (oito horas) do horário local**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, através de meios digitais (pen drive, cartão de memória) ou no site <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Tomada-de-precos/>.

Quaisquer Informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 04 de julho de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 36/2023

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a 1ª RETIFICAÇÃO

ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 36/2023, que tem por objeto registrar preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo tipo van com 12 lugares, para fazer constar o seguinte:

a) No Anexo I – Termo de Referência, Tabela do Subtópico 4.1 – Descrição, passa a constar com a seguinte redação: "Veículo Tipo Van Para Transporte Sanitário de Usuários do SUS. Características do Veículo: Veículo zero quilômetro; ano de fabricação e modelo 2023; Capacidade Mínima de 12 Lugares (11 Passageiros + 01 Motorista); sendo de combustível a diesel; motorização mínima de 2.0; potência mínima de 160 CV; câmbio manual de 06 marchas sendo 01 delas ré; tração traseira; direção elétrica; suspensão dianteira suspensão tipo braços triangulares e dianteira com barra estabilizadora; roda tipo independente e molas feixe de lâminas; suspensão traseira suspensão tipo eixo transversal (beam) e traseira com barra estabilizadora; roda tipo rígida e molas feixe de lâminas; Dimensões mínimas em (mm): altura 2.650, largura 2.020, comprimento 6.965, entre-eixos 4.325; Tanque mínimo de 70 litros; Revestimento interno em ABS (Original de fábrica); ar condicionado direto da fábrica, na cabine do motorista e no compartimento dos passageiros, sendo da cabine dos passageiros do tipo condensadora de teto; piso em manta vinílica de alto tráfego; poltronas individuais reclináveis até 150º com encosto de cabeça, com espuma, revestidas em couro, todas com cinto de segurança e descansa braços; mínimo de duas poltronas traseiras com inclinação de até 180º, cinto de segurança, e descansa braço; poltrona do motorista ajustável, revestida em couro, com encosto de cabeça e cinto de segurança transversal de 03 pontos; cortinas laterais; kit multimídia 7", am/fm/cd mp3/bluetooth, alto falantes na cabine e compartimento traseiro; sistema de tv mínimo 26" visível para todos com kit multimídia interligado; iluminação interna na cabine e no salão; sonorização de ré; geladeira veicular portátil, resistente, com capacidade de 37 litros, termostato digital e iluminação interna".

A abertura da disputa de preços fica redesignada para o dia 17/07/2023, às 09h00 (nove horas) do horário oficial de Brasília - DF.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas, e deverão ser interpretadas sistematicamente com as disposições desta retificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595.

Campos de Júlio - MT, 04 de julho de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº79, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica RETIFICADO os termos do Decreto nº. 79/2023, especificamente em relação ao anexo II e anexo III, que passam a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

6 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO

-preenchimento do Termo de Avaliação, pela Comissão de Avaliação

Passa a ser lido:

-preenchimento do Termo de Avaliação, pela Comissão de Avaliação, juntamente com 1 parecer anual, do primeiro até o terceiro ano;

Onde se lê:

ANEXO II

DECRETO Nº 79/2023

ESTÁGIO PROBATÓRIO